

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo e Alentejo 2020

Relatório Anual de Monitorização 2021



Ficha técnica

Propriedade

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo
Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, nº193
7004-514 Évora
Tel.: 266 740 300 | Fax: 266 706 562
Email: expediente@ccdr-a.gov.pt

Direção

António Ceia da Silva

Coordenação

Unidade de Controlo Interno e Auditoria

Conceção Gráfica e Paginação

Equipa Multidisciplinar para a Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Edição

2021

Índice

1	Introdução	pag. 4
2	Estrutura Orgânica	pag. 4
3	Metodologia	pag. 5
4	Monitorização	pag. 6
5	Conclusão	pag. 24

1. Introdução

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR) e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

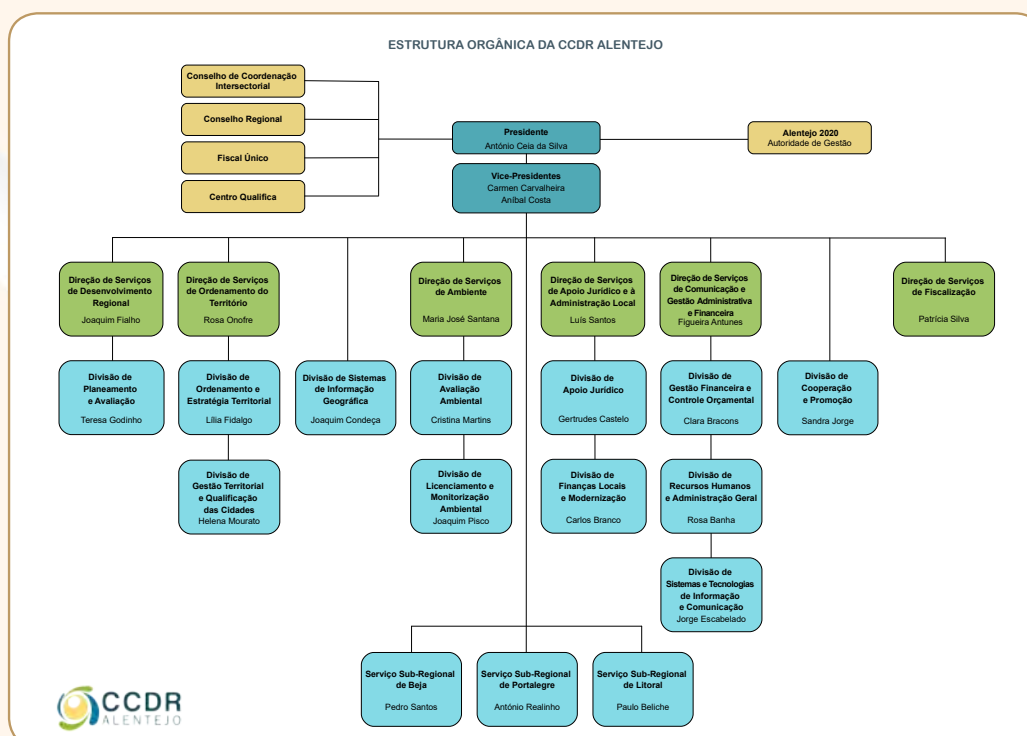
Tendo por base estes pressupostos, a CCDR elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da República Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse público, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientaram o referido Plano.

Em 2021, a CCDR procedeu à atualização do Plano que estava em vigor desde 2016, a qual refletiu a evolução e adaptação à realidade da gestão dos serviços.

A Recomendação acima referida estabelece a elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano, pelo que se procede à análise e monitorização das ocorrências e dos resultados da implementação das medidas preventivas propostas no Plano atualizado em 2021.

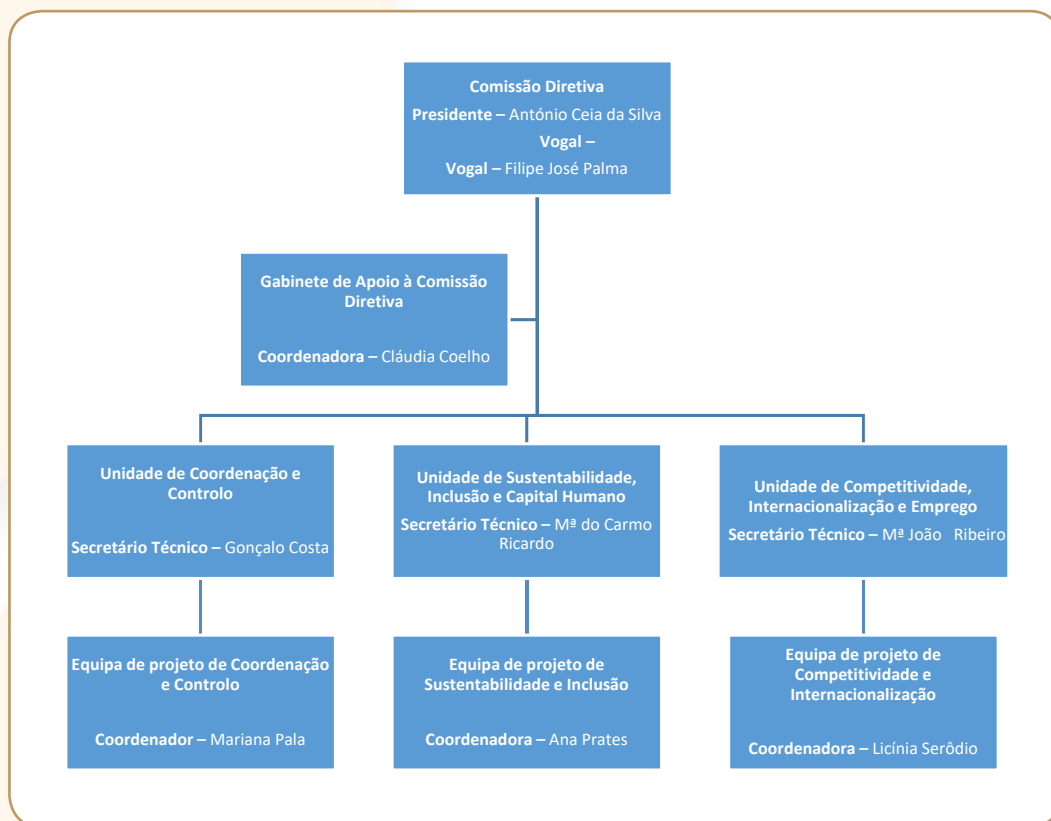
2. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.



No ALENTEJO2020 a Comissão Diretiva é presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDRA, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Despacho nº 2264-D/2015, de 4 de março, veio estabelecer o Secretariado Técnico, composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, conforme o seguinte Organograma:



3. Metodologia

O plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos vários níveis de pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CCDRA. Sublinhe-se nesse âmbito, que a responsabilidade pela elaboração, implementação, execução e avaliação do plano é, em primeiro grau, do dirigente máximo do organismo e, posteriormente, de todos os elementos que aí exercem funções, sejam ou não titulares de cargos dirigentes.

A metodologia seguida partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas” de acordo com a Recomendação nº 1/2009.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas

Pretendeu-se com este quadro identificar as áreas suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se tratem de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que possam ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados.

Na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco**.

Considerou-se também o nível: **improvável**, visto ter-se constatado a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos.

A análise efetuada incidu na avaliação da aplicação das medidas, na aferição do estado de implementação das medidas preconizadas, no levantamento de ocorrências que concluem pela eficácia ou ineficácia das medidas, na minimização ou neutralização dos riscos, permitindo avaliar a pertinência da manutenção ou alteração do risco e da sua classificação.

Pretende-se com o presente relatório reunir, sintetizar e proceder ao tratamento estatístico da avaliação realizada.

4. Monitorização

A avaliação da execução do PPRCIC, foi dinamizada pela UCIA e efetuada em articulação com os dirigentes de cada UO da CCDRA e do Alentejo 2020 responsáveis pela execução efetiva do Plano, ou seja, das atividades, dos riscos associados e das medidas preventivas propostas.

Assim, a UCIA solicitou a todas as UO da CCDRA o preenchimento das fichas, que se apresentarão à frente neste ponto, através das quais identificaram os riscos das atividades desenvolvidas e definiram as medidas a implementar cuja situação relativa ao ano de 2021 se encontra sintetizada no quadro seguinte:

Execução do Plano por Unidade Orgânica 2021

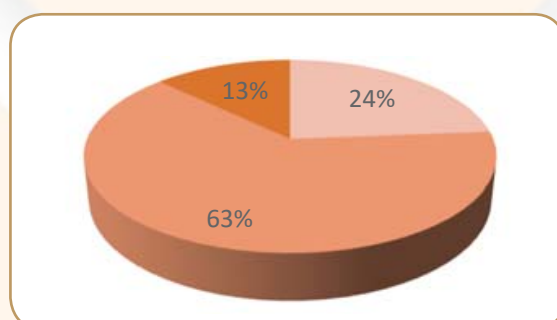
EXECUÇÃO DO PLANO POR UNIDADE ORGÂNICA 2021																			
Unidade Organica/Serviço	Presidencia	CCA	DSDR	DSCGAF	DSA	DSOT	DSAJAL	DSF	SSR Beja	SSR Litoral	SSR Portalegre	PO Alentejo 2020	OADR	DGIG	GABCOM	DCP	POCTEP	Total	
Nº Atividades/processos	3	2	4	7	3	8	6	1	2	1	3	57	4	4	2	2	2	115	
Nº Riscos	3	2	4	7	3	3	6	1	2	1	3	29	4	0	2	0		74	
Quantificação dos Riscos	Elevado																	0	
	Moderado		2		4		1	1	2			8						20	
	Fraco	3		4	3	3	2	5			1	3	21	4		2		54	
	Improvável							5							4			11	
Nº Medidas Propostas	3	2	4	14	3	4	6	1	2	1	3	20	1	0	2		0	70	
Estado das Medidas Propostas	Implementada	3	2	3	12	3	4	6	1	1	1,5	20			2			62,5	
	Em curso																	0	
	Por iniciar			1	2					1	1	1,5		1				7,5	
Não Aplicavel																		0	

a) Medida igual para as quatro atividades da Unidade Organica

Como se pode verificar da análise efetuada ao quadro estão identificados na CCDRA 74 potenciais riscos relativos ao desenvolvimento de 115 atividades/processos. Foram definidas 70 medidas de prevenção dos riscos, e o risco fraco com o valor de 54 é o predominantemente atribuído às atividades desenvolvidas, representando uma percentagem de 63%, como se pode ver no gráfico a seguir apresentado.

Ainda no referido gráfico verifica-se que não foi atribuído às atividades desenvolvidas na CCDRA o risco elevado e o risco moderado com o valor 20 representa uma percentagem de 24%. Por fim verifica-se que há três UO com riscos improváveis no valor de 11 com uma percentagem de 13%.

Distribuição Percentual por Tipologia de Risco



Podemos verificar também através do referido quadro e com a ajuda do gráfico seguinte, que o grau de implementação das medidas é elevado, ou seja em 70 medidas propostas, 62,5 estão implementadas (89,3%). Não existem medidas em curso e por iniciar estão 7,5, cerca de 11%.

Medidas por Grau de Implementação



Passemos de seguida à análise por cada Unidade Orgânica.

Quadro 1 - Presidência

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Verificação da fundamentação	os processos estão aptos a serem verificados no Sistema de Gestão Documental.
	Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Verificação da fundamentação	os processos estão aptos a serem verificados no Sistema de Gestão Documental.
	Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Verificação da fundamentação	os processos estão aptos a serem verificados no Sistema de Gestão Documental.

A Presidência identificou 3 atividades relacionadas com as áreas de tomada de decisão, com um risco qualificado para todas de fraco e propôs 3 medidas, que estão implementadas na totalidade, atingindo assim uma percentagem de execução de 100%.

Quadro 2 - Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados	A sua aplicação materializa-se por conferência entre o Despacho de Implementação do SIADAP n.º 957-PRE-2021, as atas de reuniões e as fichas de avaliação.
	Recursos humanos	Aplicação de quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores	A sua aplicação materializa-se por conferência entre os Despachos de implementação do SIADAP n.º I01766-2019-PRE e n.º 957-PRE-2021, as atas de reuniões do CCA e as fichas de avaliação

O CCA qualificou 2 riscos de nível moderado no desempenho das suas atividades, bem como propôs 2 medidas para mitigar os efeitos daqueles riscos, cuja execução se encontra nos 100%.

Quadro 3 - Direção Serviços do Desenvolvimento Regional (DSDR)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	MONITORIZAÇÃO 2021
Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito da socioeconómica	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CDDR	SIM Os pareceres, na DSDR, são emitidos exclusivamente no âmbito da Sócio economia. A análise sobre esta temática é integrada num parecer muito mais amplo elaborado por técnicos de outras UO
	Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, no âmbito do mérito regional	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CDDR	SIM Os pareceres, na DSDR, são emitidos exclusivamente no âmbito do mérito regional. A análise sobre esta temática é integrada num parecer muito mais amplo elaborado por técnicos de outras UO
Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito do turismo, das acessibilidades e no plano energético, quando tal se aplique	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CDDR	SIM Os pareceres, na DSDR, são emitidos exclusivamente no âmbito da socio economia e do desenvolvimento regional. A análise sobre esta temática é integrada num parecer muito mais amplo elaborado por técnicos de outras UO
	Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CDDR	

A DSDR tem 4 atividades com um risco qualificado de fraco em todas elas e um grau de execução de 75%, pois estão implementadas 3 das 4 medidas propostas.

Não foi apresentado motivo para a não implementação da medida por iniciar.

Quadro 4 - Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAG) / (Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação DSTIC)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Implementação	Fundamentação
Gestão dos recursos informáticos	Assegurar a gestão dos recursos meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão nos sistemas informáticos; sistemas operativos atualizados.	Fraco	Atualização sistemática de software específico contra ameaças e dos sistemas operativos	SIM	Atualização do software específico para a proteção das infraestruturas de comunicações e de dados

Quadro 5 - DSCGAG / Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral (DRHAG)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Implementação da medida	Fundamentação
Gestão de Recursos Humanos	Processamento de remunerações	Risco de deficiente processamento de remunerações ou outros abonos	Moderado	Segregação de funções;	SIM	As diferentes fases de recolha, tratamento de dados e processamento de salários é efetuado por diferentes trabalhadores
				Conferência e validação dos processamentos efetuados	SIM	Efetuada mensalmente
	Recrutamento e seleção de Recursos Humanos	Risco de quebra dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Moderado	Rotatividade e diversidade dos membros designados para a constituição dos Júris dos procedimentos concursais;	SIM	Efetuada consoante o recrutamento em causa
				Definição de manual de procedimentos para os Júris dos procedimentos concursais	NÃO	Não foi possível concretizar; perpetiva-se para 2022
				Permissão e facilitação do acesso à informação relativa ao procedimento concursal	SIM	Publicitação de todas as fases dos procedimentos no site da CDDR
	Proteção de dados individuais dos trabalhadores	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo; Risco de falhas nos registos efetuados na base de dados de recursos humanos;	Fraco	Segregação de funções;	SIM	Os dados dos trabalhadores são de acesso condicionado aos próprios e a alguns trabalhadores da DRHAG, mediante permissões de acesso à respetiva base de dados
Realização de ações periódicas de monitorização e conferência;				SIM	Efetuada regularmente por trabalhadores da DRHAG	
Restrição de acesso aos processos individuais.				SIM	Os processos individuais em suporte informático e físico têm condicionantes de acesso, seja mediante perfil de acesso à base de dados, seja por acesso físico ao local onde se encontram arquivados	
Gestão de Expediente e Arquivo	Registo e tratamento documental	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo; Risco de falhas nos registos efetuados no sistema de gestão documental	Fraco	Implementação de medidas que previnam a quebra de sigilo, designadamente no acesso e acompanhamento restrito da documentação e dos processos, nas suas diferentes fases	SIM	O acesso à documentação em suporte informático e físico têm condicionantes de acesso, seja mediante perfil de acesso à base de dados, seja por acesso físico ao local onde se encontra arquivada
				Restrição de acesso ao arquivo físico do setor de expediente e do arquivo.	SIM	O acesso à documentação em suporte informático e físico têm condicionantes de acesso, seja mediante perfil de acesso à base de dados, seja por acesso físico ao local onde se encontra arquivada

Quadro 6 - DSCGAG/Divisão de Gestão Financeira e Controle Orçamental (DGFCO)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Medidas Implementadas	Fundamentação
Proceder à organização e tratamento das aquisições de bens e serviços; gestão do armazém e controle de stocks; elaboração e tratamento do inventário; elaboração dos orçamentos e controle contabilístico da despesa e receita (registo, tratamento, execução); preparação e submissão de candidaturas a financiamento comunitário e respetivo acompanhamento da sua execução	Elaboração dos procedimentos concursais de aquisições de bens e serviços, nos termos do Código da Contratação Pública	Fundamentação escassa da escolha de entidades a convidar a apresentar proposta; aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução dos contratos; não cumprimento das regras existentes quanto ao acompanhamento do contrato	Moderado	Segregação de funções entre os vários intervenientes no processo; monitorização regular dos procedimentos efetuados	SIM	Assegurada a diversidade dos jurisdicções dos procedimentos e o seu acompanhamento por um gestor designado para o efeito e tramitação nas plataformas informáticas existentes para o efeito, de acesso restrito
	Preparação, execução e acompanhamento do Orçamento da CCDR	Desconformidade de práticas e procedimentos, face ao quadro legal existente e às decisões proferidas nos processos	Moderado	Cumprimento sistemático dos mecanismos de controlo previstos	SIM	Todas as ações conducentes à execução do orçamento da CCDR processam-se em sistema informático externo e certificado. Elaboração mensal de balancetes e reconciliações bancárias
				Validação externa das práticas e procedimentos mediante a contratação de um "Fiscal Único"		Não foi possível assegurar esta contratação, perpetuando-se que tal aconteça em 2022

Na Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira que se encontra subdividida em 3 divisões, tem 7 atividades às quais estão associados 7 riscos, na sua maioria qualificados em risco moderado.

Para fazer face à mitigação destes riscos foram propostas 14 medidas, estão implementadas 12 e por iniciar 2, prevendo-se o início de ambas para o ano de 2022.

Quadro 7 - Direção de Serviços do Ambiente (DSA)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos	As medidas materializam-se através da utilização efetiva das plataformas existentes (LUA e dos regimes conexos e SIAIA), o que se pode verificar pela consulta dos processos introduzidos/submetidos nas mesmas.
	Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Fraco	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)	

A DSA apesar de desenvolver atividades determinantes, como sejam as do licenciamento, a tipologia de risco associada às quatro atividades é classificada de fraco.

As 4 medidas propostas estão implementadas na totalidade através da utilização efetiva das plataformas existentes (LUA e dos regimes conexos e SIAIA), o que se pode verificar pela consulta dos processos introduzidos/submetidos nas mesmas. A taxa de execução é por isso de 100%.

Quadro 8 - Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos e programas com incidência territorial e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território	Eventual conflito de interesses no âmbito do acompanhamento	Fraco	Pedido de escusa de técnico ou dirigente quando necessário	A CDDR Alentejo consagrou, ao nível do Plano de Atividades e do QUAR a implementação de um sistema de pós-avaliação de procedimentos de controlo prévio dos processos tramitados no âmbito do regime jurídico da REN. Quando necessário, o técnico solicita escusa na apreciação de determinado processo ou para determinado concelho.
	Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos e de constituição de servidões administrativas	Não se identificam riscos	Improvável		
	Emitir parecer, nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Moderado	Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente, quando justificável	A CDDR Alentejo consagrou, ao nível do Plano de Atividades e do QUAR a implementação de um sistema de pós-avaliação de procedimentos de controlo prévio dos processos tramitados no âmbito do regime jurídico da REN. Quando necessário, o técnico solicita escusa na apreciação de determinado processo ou para determinado concelho.
	Exercer funções no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	Não se identificam riscos (no papel de entidade coordenadora em que não há emissão de parecer)	Improvável		
	Acompanhar os planos e programas de qualificação das cidades e de áreas de reabilitação urbana	Não se identificam riscos	Improvável		
Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território.	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável		
	Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Fraco	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização.	A CDDR Alentejo consagrou, ao nível do Plano de Atividades e do QUAR a implementação de um sistema de pós-avaliação de procedimentos de controlo prévio dos processos tramitados no âmbito do regime jurídico da REN. Quando necessário, o técnico solicita escusa na apreciação de determinado processo ou para determinado concelho.
				Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável	A CDDR Alentejo consagrou, ao nível do Plano de Atividades e do QUAR a implementação de um sistema de pós-avaliação de procedimentos de controlo prévio dos processos tramitados no âmbito do regime jurídico da REN. Quando necessário, o técnico solicita escusa na apreciação de determinado processo ocupará determinado concelho.
Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão	Não se identificam riscos	Improvável			

Na DSOT estão tipificados três riscos inerentes ao desenvolvimento de oito atividades.

A atividade da Direção de Serviços é caracterizada por um risco fraco, considerando que dos três riscos, dois estão classificados com grau de fraco e um está classificado com grau moderado. Por outro lado, há cinco atividades para as quais não foram identificados riscos, tendo por isso a qualificação de improvável e não foram propostas medidas, com

a justificação de que no âmbito dos procedimentos, que envolvem o escrutínio de mais do que uma entidade, não justificou até ao momento a criação ou implementação de medidas concretas.

Estão implementadas as quatro medidas previstas para a prevenção dos riscos identificados, concluindo-se que a execução por comparação do previsto com o realizado é de 100%.

Quadro 9 - Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL) / Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDR Alentejo	Instrução de processos de contraordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Verificação da coerência no envio para execução judicial de processos decididos em 2020 no âmbito da aplicação de coimas e custas em processos de contraordenação	Relativamente a instrução de processos de contraordenação, envio de processos para execução judicial conforme lista de verificação em anexo.
	Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET	Publicação dos pareceres feita no sítio da INTERNET da CCDRA, estando disponíveis também no sistema de gestão documental
	Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Verificação dos pareceres por todos os interessados	Os pareceres estão disponíveis para consulta no sistema de gestão documental

Quadro 10 - DSAJAL/ Divisão de Finanças Locais e Modernização (DFLM)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da Aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal.	Fraco	Elaboração de relatório anual, sobre uma amostra de processos de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento	Construção de uma amostra de processos, constituída por 3 projetos em que se concluiu que, a confrontação das ações executadas e do regulamentado, indicou o cumprimento integral do estipulado em regulamento interno específico, bem como do preconizado na legislação regulamentadora e nas diretrizes da entidade financiadora.
	Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal.	Fraco	Elaboração de relatório anual, sobre uma amostra de processos de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento	Construção de uma amostra de processos, constituída por 3 projetos em que se concluiu que, a confrontação das ações executadas e do regulamentado, indicou o cumprimento integral do estipulado em regulamento interno específico, bem como do preconizado na legislação regulamentadora e nas diretrizes da entidade financiadora.
	Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Elaboração de relatório anual, sobre uma amostra de processos de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento	Procedeu-se à construção de uma amostra de processos, constituída por 3 entendimentos técnicos solicitados e concluiu-se que, a confrontação das ações executadas e do regulamentado, indicou o cumprimento integral do estipulado em regulamento interno específico, bem como do preconizado na legislação regulamentadora.

No âmbito das suas seis atividades/processos a DSAJAL identificou seis potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco fraco, considerando que 83% (seis) dos riscos identificados foram classificados com grau fraco e 17% (uma atividade) está qualificada com um grau de moderado.

Foram previstas seis medidas para mitigar os riscos identificados e de acordo com a informação prestada na monitorização enviada todas as medidas foram implementadas, pelo que o grau de execução das medidas do Plano para o ano 2021 na DSAJAL é de 100%.

Quadro 11 - Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidência
Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos possíveis infratores	moderado	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados e formação específica	Sim a medida foi implementada Com a entrada no serviço de novos técnicos superiores e com formações levadas a cabo durante o ano de 2021 a todos os elementos de fiscalização.

A DSF qualificou um risco moderado para a sua atividade e propôs uma medida para mitigar esse risco, que como se pode ver no quadro está implementada, pelo que a taxa de execução do plano nesta Direção de Serviços é de 100%.

Quadro 12 - Serviço Sub- Regional de Beja

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas Atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas cofinanciados.	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT.	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT.	moderado	Segregação de funções.	Sim Através da articulação entre Beja e Évora ao nível da atribuição das tarefas e posterior submissão das informações a despachos superiores.
	Fiscalização ambiental.	Discricionarieidade na abordagem às infrações detetadas.	moderado	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização.	Não Em face do número de efetivos disponíveis (3) para a atividade de fiscalização não é possível a aplicação da medida proposta.

O Serviço Sub-Regional de Beja tem duas atividades com um risco moderado em ambas e propôs duas medidas para mitigação desses riscos.

Como se pode ver no quadro está implementada apenas uma medida, pelo que a taxa de execução deste serviço Sub-Regional é de 50%.

Quadro 13 - Serviço Sub-Regional do Litoral

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionarieidade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno	Não foi implementada. Não há previsão de data porque a aplicação da medida depende da contratação de pessoal, o que ainda não foi possível

O Serviço Sub-Regional do Litoral tem uma atividade que qualifica de risco fraco e propôs uma medida que não está ainda implementada porque de acordo com a informação constante no quadro, a sua aplicação depende da contratação de pessoal, o que ainda não foi possível. A taxa de execução do Plano neste serviço Sub-Regional é por isso nula.

Quadro 14 - Serviço Sub-Regional de Portalegre

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatas a programas cofinanciados através do OE.	Fiscalização, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Reforço dos recursos da Fiscalização	Não. Durante o ano de 2021 não foi feito o reforço dos recursos de fiscalização devido a não ter sido concluído qualquer procedimento com esse objetivo. No ano anterior tinha-se verificado a transferência de um elemento para outro organismo da Administração. Para colmatar essa lacuna foram pontualmente integrados nas ações de fiscalização técnicos que desenvolvem a sua atividade normal no campo do O.T.
	Acompanhamento da execução de operações de edificação	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Fraco	Reforço dos recursos da Fiscalização e de técnicos da área de engenharia civil/O.T.	Sim, na parte não coberta pela primeira. Verificou-se a admissão de mais um técnico a participar no campo do O.T.
	Acompanhamento da Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT e do cumprimento da legislação em função da localização (REN)	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT e da legislação	Fraco	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.	Sim. Para além do referido no ponto anterior foram desenvolvidas ações, sobretudo internas que contribuíram para uma melhor capacitação dos vários intervenientes

No âmbito das suas três atividades/processos o Serviço Sub-Regional de Portalegre identificou três potenciais riscos com uma qualificação de fraco.

As medidas propostas foram também três e de acordo com a informação do quadro, podemos afirmar que 1,5 das medidas estão executadas, o que representa uma taxa de 50% em relação ao que foi proposto.

Quadro 15 - Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva (GABCD)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
	Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos			
	Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2020 (validação de despesa e pedidos de pagamento)	Não foram identificados riscos			
	Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subsequente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno	Sim. Todos os elementos que integram o Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta. No âmbito dos processos de aquisição, foram desenvolvidos os procedimentos de contratação pública.
	Coordenar o atendimento da linha verde, e-mails e expediente	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco		
	Elaborar, implementar e monitorizar a Estratégia de Comunicação do PO	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
	Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
	Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2020	Não foram identificados riscos			
	Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras; organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UCC	Não foram identificados riscos			

O GABCD tem 20 atividades/processos para as quais definiu três riscos com a qualificação de fraco e propôs a mesma medida para mitigação desses riscos. Como se pode verificar no quadro, as medidas propostas estão implementadas, concluindo-se que o plano neste Gabinete está executado a 100%.

Quadro 16 - Unidade de Coordenação e Controlo (UCC)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências	
Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam a articulação entre o Programa e as Autoridades de Gestão (AG) de outros Programas Operacionais e os Organismos Intermédios de natureza setorial, bem como com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do Programa Operacional (PO)	Não foram identificados riscos				
	Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos				
	Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a Autoridade de Certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos				
	Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos				
	Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa;	Não foram identificados riscos				
	Elaborar os relatórios de execução anuais e final	Não foram identificados riscos				
	Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos				
	Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos				
	Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever	Moderado	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados	Os elementos da UCC declararam expressamente a sua adesão ao Código de Ética e Conduta; - É respeitado o princípio da segregação de funções, os técnicos da UCC não participam na análise de candidaturas e acompanhamento das operações, desempenham funções de coordenação e controlo; - É utilizado um software adequado para efeitos de seleção de amostras aleatórias; - Todas as decisões são precedidas dos níveis de avaliação previstos nos diversos documentos de enquadramento. - Tem existido colaboração ao nível da UCC com as entidades nacionais e comunitárias ao nível da articulação, concertação e aprofundamento das medidas antifraude.	
	Colaborar na definição, conceção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever	Fraco			
	Definir eventuais planos e os tipos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever	Fraco			
	Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Prestar apoio jurídico transversal à AG, incluindo situações de contencioso em matéria relacionada com as competências da AG	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
	Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos				
Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos					
Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos					

A Unidade de Coordenação e Controlo (UCC) tem 18 atividades, mas só sete dessas atividades têm um risco associado, de moderado para duas atividades e fraco para as restantes cinco. Foi proposta a mesma medida para mitigação dos referidos riscos, encontrando-se essa medida implementada e por isso a execução do plano é de 100%.

Quadro 1/ - Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos Da “Competitividade e Internacionalização” e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 2 (FSE) 3, 5 (nas PI 8.3, 8.5, 8.8 e 8.9), eixo 6 (nas PI 9.6 e 9.10), eixo 7 (na PI 4.2), eixo 9 (FSE) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10.	Adotar procedimentos harmonizados respeitantes à implementação dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos		Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.	Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta;
	Propor mecanismos de melhoria de eficácia e eficiência dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Emitir parecer sobre a abertura de novos concursos, no caso dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Emitir parecer sobre as propostas de Qualificação de Entidades do Sistema Científico e Tecnológico	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
	Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
	Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos			

No âmbito das suas dezassete atividades/processos a UCIE identificou onze potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco fraco, considerando que 73% (oito) dos riscos identificados foram classificados com grau fraco e 27% (três) estão qualificados com um grau de moderado.

Foi prevista a mesma medida para mitigar os riscos identificados e como se pode ver no quadro as medidas foram implementadas, pelo que o grau de execução do Plano para o ano 2021 na UCIE é de 100%.

Quadro 18 - Unidade de Sustentabilidade e inclusão (USI)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos", do "Capital Humano" e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2 (PI 10.5), 4, eixo 6 (nas 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9 (PI 2.3).	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.	Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta; Na atribuição de tarefas aos técnicos foi respeitado o princípio de segregação de funções.
	Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Assegurar a organização dos processos de candidatura /operação	Não foram identificados riscos			
	Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
	Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados	
	Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos			

A USI tem doze atividades e identificou oito riscos, dos quais três são qualificados de moderado e 5 qualificados de fraco. Foram duas as medidas propostas, sendo uma delas a mesma para a mitigação de sete riscos.

Como se pode ver no quadro as medidas estão implementadas, considerando-se o plano da USI executado.

Quadro 19 - Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo (OADR)

Missão	Principais atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País	Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Alentejo	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	A Medida proposta é igual para as quatro atividades da UO. A sua aplicação não foi iniciada, por não ter sido disponibilizada a formação na área proposta.
	Análise evolutiva da aplicação dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	
	Colaboração nos trabalhos de preparação e acompanhamento dos documentos estratégicos regionais	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	
	Dinamização, preparação e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	

No âmbito da sua atividade o OADR tem identificados quatro riscos com a qualificação de fraco e para os quais definiu a mesma medida para a sua mitigação.

Como se pode ver no quadro a aplicação dessa medida não foi iniciada pelas razões apontadas.

De acordo com informação adicional, o início da sua aplicação não depende do OADR, mas sim do Plano de Formação da CCDRA e/ou da disponibilidade/autorização para participação na formação onde ela possa ocorrer, designadamente no INA.

O quadro de monitorização do OADR agora apresentado tem em relação ao que consta do Plano atualizado em 2021 as atividades desagregadas, conforme consta do Plano de Atividades da CCDRA.

Quadro 20 - Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (DSIG)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas
Constituir uma plataforma tecnológica transversal às diversas unidades orgânicas da CCDR Alentejo por forma a garantir a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das suas atribuições e competências e assegurar a progressiva constituição da CCDR Alentejo como Pólo Regional de Informação	Reforçar as capacidades e funcionalidades da tecnologia dos Sistemas de Informação Geográfica como plataforma tecnológica que garanta a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das atribuições e competências da CCDR Alentejo	Não se identificam riscos	Improvável	Sem necessidade de adoção de medidas de prevenção
	Desenvolver e implementar uma aplicação WEB que permita uma fácil consulta, visualização e descarregamento da informação relativa à Reserva Ecológica Nacional	Não se identificam riscos	Improvável	Sem necessidade de adoção de medidas de prevenção
	Operacionalizar, através da estruturação de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps, o acesso e disponibilização dos dados relativos à cooperação técnica e contabilística/financeira regional	Não se identificam riscos	Improvável	Sem necessidade de adoção de medidas de prevenção
	Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação e/ou acompanhamento pela CCDR Alentejo de projetos de cooperação nacional e comunitária	Não se identificam riscos	Improvável	Sem necessidade de adoção de medidas de prevenção

A DSIG tem quatro atividades/processos para as quais não identificou riscos, qualificando-os por isso de improváveis. Não foram também propostas medidas.

Quadro 21 - Gabinete de Comunicação (GABCOM)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
O Gabinete de Comunicação é um serviço com atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários	Produção e divulgação de anúncios na Comunicação Social (CCDR e Alentejo 2020)	Favorecimento	Fraco	Planificação anual, concursos anuais com júri nomeado	Através da solicitação de propostas e orçamentos aos OCS para produção e divulgação dos anúncios, a publicar durante o ano de 2021
	Apoio à organização de reuniões e eventos da CCDRA	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Os processos de consulta e adjudicação são submetidos na respetiva plataforma legal.

No âmbito das suas duas atividades/processos o GABCOM identificou dois potenciais riscos com uma qualificação de fraco.

As medidas propostas foram também duas e de acordo com a informação do quadro, podemos afirmar que ambas estão executadas, significando que a execução das medidas implementadas e adotadas pelo GABCOM, em 2021 é de 100%.

Quadro 22 - Gabinete de Incentivos do Estado à Comunicação Social (GICS)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas	Evidências
Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em checklist. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS	O Decreto-Lei e o regulamento estão no site da CCDRA, na área do GICS, os procedimentos são registados em checklist, disponível para consulta, caso seja solicitado. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores / beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS
	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em checklist. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	O Decreto-Lei e o regulamento estão no site da CCDRA, na área do GICS, os procedimentos são registados em checklist, disponível para consulta, caso seja solicitado. Em cada ano as candidaturas são avaliadas de acordo com os critérios de avaliação constantes na portaria 179/2015, de 16 de junho a que se segue a comunicação a todas as entidades com candidaturas admitidas ao RIECS, para que as mesmas se pronunciem em sede de audiência prévia.
	Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS	Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS
Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Registo e tratamento documental	Favorecimento	Fraco	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS	

O GICS definiu quatro atividades e identificou quatro riscos, dos quais três são qualificados de fraco e 1 qualificados de moderado. Foram três as medidas propostas, sendo uma delas a mesma para a mitigação de dois riscos.

Como se pode ver no quadro as quatro medidas estão implementadas, considerando-se o plano do GICS executado a 100%.

Quadro 23 - Divisão de Cooperação e Promoção (DCP)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas
Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Promover a cooperação transfronteiriça	Improvável	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	
	Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Improvável	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	

A DCP tem duas atividades para as quais não identificou riscos e como tal não propôs medidas para a sua mitigação.

Quadro 24 - Unidade Regional do Alentejo do Programa de Cooperação INTERREG – V - A (POCTEP) 2014-2020 (URAPOCTEP)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas
Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 2014-2020 (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Participar no processo de avaliação (aplicação de critérios de seleção aprovados pelo Comité de Gestão) e seleção de candidaturas apresentadas que contem com beneficiários ou intervenção na sua área territorial.	Favorecimento	improvável	Não
	Verificação e Validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	Favorecimento	improvável	Não

O POCTEP tem duas atividades para as quais não identificou riscos e como tal não propôs medidas para a sua mitigação.

A justificação para a não identificação de riscos foi a de que o Programa de Cooperação Transfronteiriça POCTEP 2014-2020 dispõe de mecanismos próprios de avaliação e prevenção de risco de Fraude e infrações ao abrigo do disposto no artº 25º, nº 4, alínea c) do Regulamento (UE) nº 1303/2013 utilizando diversos mecanismos para prevenir, detetar e corrigir irregularidade.

5. Conclusão

A execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CCDRA atingiu em 2021 a percentagem de 89%, como se pode verificar no quadro 25.

Quadro 25 - Avaliação do PPRCIC 2021

Unidade Organica/Serviço	Presidencia	CCA	DSDR	DSCGAF	DSA	DSOT	DSAJAL	DSF	SSR Beja	SSR Litoral	SSR Portalegre	PO Alentejo 2020	OADR	DGIG	GABCOM	GICS	DCP	POCTEP	Total
Nº Atividades/processos	3	2	4	7	3	8	6	1	2	1	3	57	4	4	2	4	2	2	115
Nº Riscos	3	2	4	7	3	3	6	1	2	1	3	29	4	0	2	4	0		74
Nº Medidas Propostas	3	2	4	14	3	4	6	1	2	1	3	20	1	0	2	4		0	70
Nº Medidas	3	2	3	12	3	4	6	1	1		1,5	20			2	4			62,5
Taxa Execução	100	100,0	75,0	85,7	100,0	100,0	100,0	100,0	50,0	0,0	50,0	100,0	0,0	0,0	100,0	100,0	0,0	0,0	89,3

As U.O. da CCDRA identificaram 74 riscos inerentes ao seu regular funcionamento, dos quais apenas 24 foram considerados moderados (32%).

O risco associado às atividades correntes é fraco com uma percentagem de 68%, e em alguns casos inexistente com se pode ver no quadro 26. Por outro lado, há outras U.O. que identificam potencial exposição a riscos de maior expressão como é o caso da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administração e Financeira, Fiscalização, Ordenamento do Território, Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Serviço Sub-Regional de Beja.

No decorrer da monitorização, foram detetados alguns constrangimentos que levaram ao facto de existirem medidas por implementar, nomeadamente a insuficiência de recursos humanos ou a falta de formação na área proposta.

Neste sentido e uma vez que este é um processo de melhoria contínua considera-se que estas situações terão de ser refletidas e revistas a curto prazo. Contudo, não se identificaram novos riscos passíveis de referência, não se tendo alterado a probabilidade de ocorrência de riscos, o seu impacto e o seu grau, sendo que as medidas preventivas elencadas no Plano, os mecanismos de controlo mantêm total atualidade.

Propõe-se, para 2022 que seja editado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para os ajustamentos pontuais de alteração de responsáveis e atualização dos seus mapas.

Quadro 26 - Distribuição dos riscos pelas Unidades Orgânicas

	Elevado	Moderado	Fraco	Total	Improvável
Presidência			3	3	
CCA		2		2	
DSDR			4	4	
DSCGAF		4	3	7	
DAS			3	3	
DSOT		1	2	3	
DSAJAL		1	5	6	
DSF		1		1	
SSR BEJA		2		2	
SSR LITORAL			1	1	
SSR PORTALEGRE			3	3	
PO ALENTEJO 2020		8	21	29	
OADR		4		4	
DSIG				0	4
GABCOM			2	2	
GICS		1	3	4	
DCP				0	
POCTEP				0	2
Total	0	24	50	74	11

Por fim, importa apenas referir que em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que entrará em vigor em junho de 2022, revogando, a partir dessa altura, a Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro¹, e cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e em anexo estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. O MENAC tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. Detém poderes de iniciativa, de controlo e de sanção.

Após a sua entrada em vigor, o regime geral da prevenção da corrupção impõe a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

São ali previstas sanções, nomeadamente contraordenacionais, aplicáveis quer ao setor público, quer ao setor privado, para a não adoção ou adoção deficiente ou incompleta de programas de cumprimento normativo.

Este regime determina também a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, prevendo-se igualmente um regime sancionatório próprio.

¹ - Lei que havia criado o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

